



TERMO ADITIVO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 121/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Gliserio Wasem, já qualificados no Contrato nº 121/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.340/2024, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o item 2.2, da cláusula 2ª do Contrato nº 121/2024, o operário I, passará a perceber mensalmente, a contar de 01 de janeiro de 2025, adicional de Insalubridade em grau máximo de 40 % (quarenta por cento) sobre os vencimentos do cargo, em conformidade com o Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, e com base nos artigos 117 e 118 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 021/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de janeiro de 2025.

Gliserio Wasem
Contratado

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Moacir Antônio Grethe